



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1180 /2013

DE 02 DE MAIO DE 2013.

**Constitui Comissão de Sindicância nos  
Termos do Decreto N.º 41.880/09.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes dos processos n.º E-11/006/00.109/2013 e E-11/006/00.110/2013, que trata de Despesas de Exercício Anteriores.

**BETINA MARIA BATISTA DE SOUZA**  
Contadora – Superintendência de Controle Interno  
Matrícula n.º 0700035-9  
Presidente da Comissão

**REJANE LAMEIRA MAIA LUZ**  
Contadora – Assessoria de Contabilidade Analítica  
Matrícula n.º 0700116-7

**CLÁUDIA MARIA NARCIZO**  
Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado – Matrícula n.º 346-7

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente - JUCERJA